DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.577, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO À CESTA BÁSICA PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia 18 de abril de 2022, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. É assegurado aos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício o direito a uma Cesta Básica Mensal, visando auxiliar os profissionais em questão e seus familiares no que tange à segurança alimentar e nutricional, reforçando o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajobi/SP como formulador de políticas públicas.

Parágrafo único - A cesta básica mensal a que fazem jus os conselheiros tutelares deverá conter os mesmos itens concedidos nas cestas que beneficiam famílias em situações de vulnerabilidade, conforme o disposto na Lei nº 1.474, de 04 de maio de 2021, sendo vedada, em qualquer hipótese, a inclusão dos seguintes itens:

I. bebidas alcoólicas;

II. cigarro, fumo e/ou congêneres;

III. refrigerantes.

Art.2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias destinadas às despesas com pessoal, alocadas ao setor, serviço ou departamento ao qual pertencem os Conselheiros Tutelares.

Parágrafo Único – Para os fins deste artigo fica aprovado e o Executivo fica autorizado a abrir os créditos orçamentários que se fizerem necessários.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 19 de Abril de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2021

A **DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** através da Diretora Municipal, Glauci Rodrigues Pastre, convoca os candidatos dos cargos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021, para comparecerem à atribuição de aulas referente às vagas remanescentes, na Diretoria Municipal de Educação e Cultura (DMEC), à Rua Atilio Bastreghi, nº 30, Jd dos Ipês, neste município de Itajobi, no **dia 25/04/2022, às 09 horas:**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL

Classificados do nº 67 ao 80 e os que tiveram incompatibilidade de horário em atribuição anterior

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Todos os classificados que não estão contratados atualmente por esta rede municipal de ensino e encontram-se aptos a assumirem o cargo pretendido.

O não comparecimento dos candidatos na data e local estabelecidos será considerado como desistência.

Itajobi, 19 de Abril de 2022

GLAUCI RODRIGUES PASTRE
Diretora Municipal de
Educação e Cultura

.....